



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Gestão da Rede Estadual
Gerência de Modalidades, Programas e Projetos Educacionais

EDITAL Nº 1404/SED/14/05/2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 1.061, de 30 de outubro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 98, de 06 de dezembro de 2013, ambas do Ministério da Educação, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo para professores cursistas e orientadores de estudos, na Ação Saberes Indígenas na Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para professores cursistas e orientadores de estudos da Ação Saberes Indígenas na Escola (ASIE), destinada à formação de professores indígenas do Ensino Fundamental, preferencialmente para aqueles que atuam nos anos iniciais (1º ao 5º ano), das etnias Guarani, Kaingang e Laklãnô/Xokleng, das escolas indígenas de Santa Catarina.

1.2 Poderão participar como professores cursistas os professores vinculados a escolas indígenas da rede de ensino, preferencialmente, os professores indígenas regentes de séries iniciais ou aqueles que estejam atuando em turmas de séries finais ou ensino médio, caso seja estimada a necessidade da participação destes últimos por parte da coordenação da formação e lideranças das comunidades participantes. Os candidatos a professores cursistas devem indicar com qual turma pretendem desenvolver as ações da ASIE, caso sejam professores regentes das séries iniciais do Ensino Fundamental, ou com qual turma e disciplina, caso sejam professores dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1.3. Poderão participar como orientadores de estudos os professores vinculados a escolas indígenas da rede de ensino, preferencialmente, os professores indígenas, com experiência na educação básica, que tenham participado de cursos de formação de professores para atuarem em escolas indígenas e que tenham disponibilidade para dedicar-se à formação junto às escolas indígenas.

1.4 O candidato interessado, que atenda aos critérios anteriores, deverá indicar no formulário de inscrição sua intenção de atuar como orientador de estudo.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado da Educação por meio das Gerências Regionais de Educação (GEREDs) de Chapecó, Concórdia, Joinville, Mafra/São Bento do Sul, Rio do Sul, Xanxerê, Tubarão e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições podem ser realizadas nas Gerências Regionais de Educação (GEREDs) de Chapecó, Concórdia, Joinville, Mafra/São Bento do Sul, Rio do Sul, Xanxerê, Tubarão e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis. **no período de 15 a 30 de maio de 2018,**

3.2 As inscrições devem ser encaminhadas pelas GEREDs e pela Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis à Secretaria de Estado da Educação para que, em conjunto com a equipe do Núcleo SC da Ação Saberes Indígenas na Escola, seja realizada a seleção.

4. DA AÇÃO SABERES INDÍGENAS NA ESCOLA E DAS VAGAS

4.1 A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo promover a formação continuada de professores indígenas e não indígenas que atuam, preferencialmente, nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), nas escolas indígenas da rede estadual. Busca fomentar pesquisas, oferecer recursos que facilitem o aprimoramento das atividades didático-pedagógicas nas aulas dos professores participantes, assim como subsídios à elaboração de currículos, definição de metodologias, que resultem na elaboração de materiais didáticos e paradidáticos em diversas linguagens e processos de avaliação das práticas escolares de letramento e numeramento das comunidades Guarani, Kaingang e Laklãnô/Xokleng. As práticas escolares de letramento e numeramento abordadas na Ação Saberes Indígenas na Escola estarão relacionadas à temática *Territórios de Ocupação Tradicional em Santa Catarina: Passado e Presente*.

4.2 Os professores cursistas receberão do MEC/FNDE bolsa mensal no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), durante o período de seis meses a partir do início da Ação e os professores orientadores de estudo bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o mesmo período.

4.3 O número de orientadores de estudos será determinado pela Coordenação da ASIE proporcionalmente ao número de professores cursistas, escolas e comunidades participantes. Os orientadores de estudo atuarão como articuladores locais em estreita coordenação com os formadores do Núcleo SC, facilitando o trabalho das equipes de professores cursistas do ponto de vista organizacional, logístico e pedagógico.

4.4 A Ação Saberes Indígenas na Escola será desenvolvida pelos professores indígenas das três etnias participantes e de forma itinerante em diversas escolas Guarani, Kaingang e Laklãnô/Xokleng do estado, as quais serão polos/sedes para encontros de formação presenciais dos seguintes tipos:

4.4.1 Encontros entre orientadores de estudo e equipe de formadores do Núcleo SC;

4.4.2 Grandes Encontros entre orientadores de estudo, professores cursistas e equipe de formadores do Núcleo SC;

4.4.3 Oficinas de acompanhamento com formadores do Núcleo SC, orientador de estudos e professores cursistas;

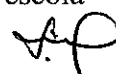
4.4.4 Trabalho em sala de aula dos orientadores de estudos e professores cursistas; e

4.4.5 Outros encontros em função das necessidades do trabalho e desenvolvimento da Ação Saberes Indígenas na Escola.

4.5 A Ação Saberes Indígenas na Escola, em regime presencial especial, acontecerá em seis meses **com início em junho de 2018**. Os locais, datas e demais informações sobre a Ação Saberes Indígenas na Escola serão organizados pela equipe do Núcleo da ASIE junto com os participantes da formação e divulgados pela SED, GEREDs e Coordenadoria Regional da Grande Florianópolis, assim como no site <http://saberesindigenas.ufsc.br>

5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 Para inscrição e seleção de professor cursista, o professor deve estar atuando em escola indígena.



- a) Ser professor vinculado à escola indígena da rede de ensino, com experiência na educação básica.
- b) Ter participado da Ação Saberes Indígenas na Escola em SC em edições anteriores.
- c) Ter sido avaliado positivamente em edições anteriores da ASIE/SC, segundo participação nos encontros e demais atividades, realização em sala de aula das atividades planejadas, entrega de trabalhos, cumprimento dos prazos.
- d) Ter disponibilidade para deslocamento a diversas aldeias para dar suporte e acompanhamento às atividades.
- e) Ter disponibilidade para participar das reuniões convocadas pela coordenação.

5.3 Para realização da inscrição de candidato a professor cursista, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Declaração que comprove vínculo com a escola indígena, assinada pelo diretor da escola ou pelo supervisor de Educação Básica ou gerente da respectiva GERED.

5.4 Para realização da inscrição de candidato a orientador de estudos, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

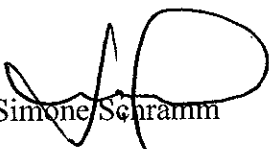
- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Certificado de participação na Ação Saberes Indígenas na Escola SC em edições anteriores (certificados disponíveis em <http://www.certificado.prpe.ufsc.br>)
- d) Declaração que comprove vínculo com a escola indígena, assinada pelo diretor da escola ou pelo supervisor de Educação Básica ou gerente da respectiva GERED;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.2 Os casos omissos serão definidos pela Secretaria de Estado da Educação junto à Equipe do Núcleo UFSC da Ação Saberes Indígenas na Escola.

6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Simone Schramm

Secretária de Estado da Educação